



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRÁTICA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

MARUMBI, 15 DE JUNHO DE 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

MEMORANDO nº 09/2018

Marumbi, 15 de junho de 2018.

De: **Diretora Geral**

Para: **Presidente da Câmara Municipal**

Assunto: Inscrição para participação no curso de Procedimentos Necessários para Prática Legislativa.

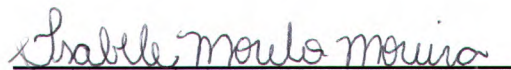
1. Da Justificativa

Solicito a autorização para realizar a inscrição dos servidores: ANDERSON CARLOS LOPES, ISABELE MORELO MOREIRA e JESSICA FERREIRA DAS MERCES COSTA, para participar do curso de Procedimentos Necessários para Prática Legislativa, que será ministrado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda, com carga horária de 12 horas, nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2018, em Curitiba-PR.

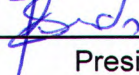
A participação no curso é importante para aperfeiçoamento do servidor nas atividades de rotinas da Câmara Municipal de Marumbi.

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,


Diretora Geral

Data: 15/06/18

Deferido por: 
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Preliminarmente à autorização requerida pela Diretoria Geral, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas;

1. Considerando a necessidade de promover o aperfeiçoamento e ampliar o conhecimento dos servidores, que seja realizado o levantamento de preço para aquisição do curso de Procedimentos Necessários para Prática Legislativa.
2. De acordo com o estabelecido no Art. 14 da lei Federal 8.666/93, o Setor de contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações orçamentárias para tal fim;
3. Com as informações acima seja encaminhado à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, indicando a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame;
4. Atendidas as providências supramencionadas, que seja novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.

Cumpra-se,

Marumbi, 15 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

ORÇAMENTO

De: Diretora Geral

Para: Presidente da Câmara

Assunto: Orçamento

Senhor Presidente,

Em atendimento ao determinado no despacho, quanto ao levantamento de orçamento, constatou-se que o preço para inscrição no curso de Procedimentos Necessários para Prática Legislativa é de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais) por participante, curso ministrado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89.

Marumbi, 15 de junho 2018.

Isabele Morelo

ISABELE MORELO MOREIRA
DIRETORA GERAL

Orçamento curso

UNICURSOS CAPACITAÇÃO <unicursoscapitacao@outlook.com>

sex 15/06/2018 14:22

Para:camara_mbi@hotmail.com <camara_mbi@hotmail.com>;

Boa tarde Jéssica!

Para 3 participantes no curso do dia 20 ao dia 22/06 fica no valor de R\$ 590,00 cada
para 5 participantes no curso do dia 27 a dia 29/06 fica no valor de R\$ 490,00 cada.

Qualquer dúvida estou a disposição!

--

Att,

Katherine Pujol

UNICURSOS

Tel.: (41) 3018-1802 / 9 9993-5578



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

De: Divisão de Contabilidade

Para: Presidente da Câmara

Assunto: Disponibilidade orçamentária

Senhor Presidente,

Em atendimento ao determinado no despacho, quanto à participação no curso Procedimentos Necessários para Prática Legislativa, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento da obrigação solicitada, sendo que será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Legislativo Municipal

Unidade 01.001 - Legislativo Municipal

Manutenção da Câmara Municipal - 01.031.0001-2.001.000

Dotação - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Desdobramento: 3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Marumbi, 15 de junho de 2018.

ELIANA MASSARENTE MAEDA
CONTADORA – CRC/PR – 048994/0



Camara Municipal de Marumbi

Exercicio
2018

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 01											
LEGISLATIVO MUNICIPAL											
Unidade Orçamentária: 01.00.1											
LEGISLATIVO MUNICIPAL											
Unidade Executora: 01.001											
LEGISLATIVO MUNICIPAL											
Funcional Programática: 01.031.0001-2.001.000											
Manutenção das Atividades Legislativas											
0001	3.1.90.11.00.00.00 -	(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	467.000,00	0,00	0,00	467.000,00	0,00	0,00	160.701,06	0,00	306.298,94
0002	3.1.90.13.00.00.00 -	(Obrigações Patronais	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	33.489,80	0,00	76.510,20
0003	3.3.90.14.00.00.00 -	(Diárias - Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	34.500,00
0004	3.3.90.30.00.00.00 -	(Material de Consumo	30.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.843,15	0,00	13.156,85
0005	3.3.90.33.00.00.00 -	(Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0006	3.3.90.36.00.00.00 -	(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	2.869,56	0,00	17.130,44
0007	3.3.90.39.00.00.00 -	(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	96.270,39	0,00	41.729,61
0008	3.3.90.47.00.00.00 -	(Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0009	4.4.90.51.00.00.00 -	(Obras e Instalações	20.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0010	4.4.90.52.00.00.00 -	(Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Funcional Programática			850.000,00	30.000,00	30.000,00	850.000,00	0,00	0,00	320.673,96	0,00	529.326,04
Total da Unidade Executora			850.000,00	30.000,00	30.000,00	850.000,00	0,00	0,00	320.673,96	0,00	529.326,04
Total da Unidade Orçamentária			850.000,00	30.000,00	30.000,00	850.000,00	0,00	0,00	320.673,96	0,00	529.326,04
Total do Órgão			850.000,00	30.000,00	30.000,00	850.000,00	0,00	0,00	320.673,96	0,00	529.326,04
TOTAL			850.000,00	30.000,00	30.000,00	850.000,00	0,00	0,00	320.673,96	0,00	529.326,04

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PARECER JURIDICO

Solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal

Processo Licitatório nº 09/2018

Ref: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação para Participação em Curso de Capacitação.

Objeto: "Curso de PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRÁTICA LEGISLATIVA"

Senhor Presidente,

Foi encaminhado a este departamento jurídico expediente solicitando parecer sobre a possibilidade de instauração de procedimento de inexigibilidade, anexando para tanto, informe do curso, conteúdo Programático, e Currículo dos Docentes, bem como sua direta adequação ao que pretende o Legislativo.

O inciso XXI artigo 37 da nossa Carta Magna rege sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo e negrito nosso)

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária.

A dispensa ou inexigibilidade de licitação configura-se exceção no ordenamento jurídico, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes para aferição da proposta mais vantajosa.

No caso em tela trata-se de contrata-se de treinamento e aperfeiçoamento para servidoras da Câmara Municipal de Marumbi/PR, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nesses termos, são previstas na Lei nº 8.666/93, em seus artigos 24 e 25, as hipóteses em que o agente público poderá

deixar de realizar a licitação, promovendo a contratação direta do contratado.

Diante disso a Lei 8666/93 estabeleceu a figura da **dispensa de licitação (art. 24) e da contratação por inexigibilidade (art. 25).**

Em suma, a diferença básica entre as duas hipóteses é que na inexigibilidade não há possibilidade de competição e na dispensa a competição é viável, poderia haver licitação, porém diante das circunstâncias peculiares a Lei facultou alguns cenários em que a licitação poderá ser dispensada, ficando na competência discricionária da Administração.

No caso em tela, o artigo 25 do Estatuto das Licitações versa que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.

Neste diapasão, para que haja licitude da contratação arrimada no dispositivo legal supramencionada devem-se atender três requisitos, simultaneamente:

- a) **Serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei 8666/93;**
- b) **Serviço deve ter natureza singular, incomum;**
- c) **Profissionais ou empresa deve deter notória especialização;**

Notadamente, a hipótese do caso concreto, amolda-se perfeitamente ao permissivo legal em análise. E primeiro lugar trata-se de empresa de renome no mercado, cuja prestação de serviços na área de aperfeiçoamento se enquadra perfeitamente nos moldes pretendidos pelo Legislativo, em busca do acréscimo intelectual de seus servidores.

Posto isto, um passo adiante, passamos a observar os serviços técnicos elencados no artigo 13, inciso VI, ora mencionado:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

"VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O curso que ora se pretende serão apresentado por profissional capacitado mestrando em pela UTCD, Assessor Parlamentar e Jurídico, Consultor Técnico Legislativo e Procurador

jurídico de Câmaras Municipais e Municípios, ministrando temas relevantes ao Poder Legislativo Municipal.

Observe-se que o inciso VI, é taxativo, caracterizando o capacitação do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito.

Próxima análise é quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. A singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para a exercer determinada função e sim de características especiais.

A capacitação do agente público se enquadra na natureza singular pois é executada por pessoa física cuja produção é intelectual que possui característica de personalismo inconfundível.

O jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral, de forma muito sábia, esclarece a singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos:

"A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:

- a) experiência;
- b) domínio do assunto;
- c) didática;
- d) experiência e habilidade na condução de grupos freqüentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;
- e) capacidade de comunicação.

(...)

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. "Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular" (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110)

Por último e não menos importante deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o § 1º do artigo 25 da Lei 8666/93 assim definiu:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A notoriedade se faz pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração.

Geralmente a Administração terá alguns profissionais ou empresas aptos para tal realização, **profissionais estes de elevada qualificação**. A Administração possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. Frisa-se que esta discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

Além da exigência de ser um serviço técnico profissional especializado, o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 acrescenta duas exigências, a saber, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, "a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular.

Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito de notória especialização."

O TCU possui entendimento consolidado nesse sentido, com o seguinte verbete:

Súmula nº 252: A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade.

De outro lado, para Hely Lopes Meireles os serviços de natureza singular "são os prestados por quem, além da habilitação profissional técnica e profissional - exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento".

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolidou a possibilidade de contratação de cursos para capacitação e aperfeiçoamento de pessoal por meio de inexigibilidade, *in verbis*:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Assim, se o curso fechado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93) notabilizar-se pela 'marca pessoal (ou coletiva), expressada em características científicas, técnicas ou artísticas importantes', ou seja, se resulta de 'um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa', há de se reconhecer a singularidade

que, aliada à notória especialização da pessoa física ou jurídica (art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93), justifica a contratação direta fundada no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93."

Ademais a Constituição Federal após emenda Constitucional nº 39, instituiu em seu artigo "Art. 39", que os servidores em todas as esferas da Administração Pública, receberão treinamento ou aperfeiçoamento, buscando a eficiência nos serviços públicos:

"§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, (...)."

CONCLUSÃO

Diante do que foi aqui exposto, conclui-se que a regra é a obrigatoriedade de licitação para contratação de qualquer serviço, incluída a contratação de cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pela Administração Pública.

Contudo, se o curso notabilizar-se pela especialização do profissional ou empresa, há de se reconhecer a notória especialização que, aliada à singularidade do serviço a ser prestado, autoriza a contratação direta fundada no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

A efetiva contratação de curso de capacitação para os servidores públicos poderão e em alguns casos deverão ser realizados pelo processo de inexigibilidade, pois se configura em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no artigo 13 da Lei 8666/93.

A egrégia Corte de Contas da União:

"considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93" (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário)

AGU: Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009.

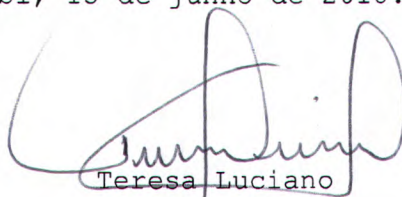
"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista".

No caso em tela, trata-se um congresso onde serão debatidos temas de grande relevância para os membros do Poder Legislativo, e este será realizado pela empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**, notória no ramo de capacitação de profissionais na área de **GESTÃO PÚBLICA.**

Isso posto, manifesto-me pela legalidade da Inexigibilidade de Licitação em face do que aponta o cumprimento dos requisitos previstos o artigo 25, inciso II combinado ao art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Assim S.M.J, emito o parecer favorável à aprovação do procedimento e conseqüente homologação.

Marumbi, 15 de junho de 2018.



Teresa Luciano
OAB/PR 52.369

Advogada da Câmara Municipal de Marumbi



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

RELATÓRIO DE JUTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **n° 09/2018**

01-EMPRESA A OFERECER CURSO

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINANEMTO LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, situada na R. Brigadeiro Franco n° 2452, Bairro Água Verde, Curitiba, Estado do Paraná, **com CNPJ sob o N°19.949.769/0001-89**, representado por seu **Sócio - Administrador MATHEUS PINC CORREA**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.734.519-90.

01-1 - OBJETO DA INEXIGILIDADE

Inscrição em Congresso para 03 (três) Servidores Públicos, **ANDERSON CARLOS LOPES, ISABELE MORELO MOREIRA, JESSICA FERREIRA M. COSTA**, para participarem do Curso "**PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRATICA LEGISLATIVA**", organizado pela empresa acima citada.

01.2 - DO LOCAL E DATA DO CURSO

O curso será realizado no Hotel Del Rey, na Rua Ermelino de Leão, n° 18 - Centro - Curitiba, nos dias 20, 21, 22, de junho em Curitiba, presencial.

01.3- DO ACEITE

A CONTRATANTE declara que aceita os termos do presente contrato e confirma seu aceite através de e-mail a ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico unicursoscapacitação@outlook.com.

01.4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global será de **R\$ 1.770,00 (Um setecentos e setenta reais)**, depositados na conta Bancária da CONTRATADA, após a emissão de nota fiscal.

01.5. DA EXECUÇÃO

A execução plena dos serviços se fará nas datas acima especificadas, conforme curso confirmado via e-mail.

 1

01.6 - DA FONTE DE RECURSOS

O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

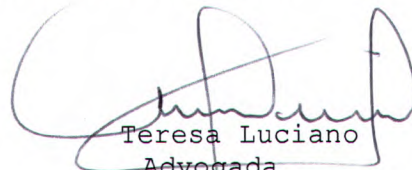
Órgão 01 - Unidade Orçamentária
Unidade Executora: 01.001 - Legislativo Municipal
Função Programática 01.031.0001-2.001.000 - Manutenção das atividades Legislativas
Fonte de Recursos 00001 - Recursos de Tesouro (Descentralizados)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Desdobramentos: 3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamento

01.7- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento o processo licitatório n.º 06/2018, modalidade INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 07/2018, instaurado e devidamente homologado pela CAMARA MUNICIPAL DE MARUMBI PR., bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste, procedimento Licitatório independente de transcrição, fundamentado no Art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

02- CONCLUSÃO

Em face do exposto nos itens anteriores e no contido nas demais peças acostadas ao presente processo administrativo, concluo pela **INEXIGIBILIDADE** de licitação e OPINO pela celebração do contato ou pela ratificação do contrato celebrado.


Teresa Luciano
Advogada
OAB/PR 52.369



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02


CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

DECISÃO

Acolho os argumentos constantes do relatório de justificativa de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, situada na Rua Brigadeiro Franco, nº 2452, Bairro Água Verde, Curitiba-PR, visando à inscrição no curso de Procedimentos Necessários para Prática Legislativa, ficando o departamento competente autorizado a emitir os documentos necessários para plena consolidação do previsto neste processo, cumprindo as formalidades legais.

Marumbi, 18 de junho de 2018.



JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Número da Edição: <u>8208</u>
Fls.: <u>C-9</u>
Data da Publicação: <u>19/06/18</u>
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

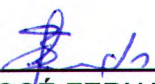
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

Pelo presente, face os contidos no procedimento de inexigibilidade de licitação acima numerado, eu **JOSE FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, pelo valor de R\$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais).

Marumbi, 18 de junho de 2018.



JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI	
Número da Edição:	<u>8208</u>
Fis.:	<u>C-9</u>
Data da Publicação:	<u>19/06/18</u>
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
 CNPJ 77.924.026/0001-06
 Rua Venâncio João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
 CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

Pelo presente, face os conteúdos no procedimento de inexigibilidade de licitação acima numerado, eu **JOSE FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, HOMOLOGADOR/DIVULGADOR/RATIFICADOR, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **Ualevras Capacidade e Tratamento Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, pelo valor de R\$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais).

Marumbi, 18 de junho de 2018.

JOSE FERNANDES DA COSTA
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Contr
 CNPJ
 Núm
 Núm
 Núm
 Obj
 com
 Data
 Vig
 Valor

Contr
 CNPJ
 Núm
 Núm
 Núm
 Obj
 recu
 Data
 Vig
 Valor

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 8208

Fls.: C-9

Data da Publicação: 19/06/18

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 - Jorup/Juv (43) 3464 1269
 CEP 82.999-000/0001-12

1 TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS SOB Nº 111,112,113,114,115,116,117,118 E 119 DE 2017 - PROCEDIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BOLSAS EM LONA, LIXEIRAS SELETIVAS, OUTDOOR E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESCARTÁVEIS E GRÁFICOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 0294/2015.

A Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Sedada Na Avenida Ponta Grossa, 480, Mauá Da Serra, Paraná, Inscrição No CNPJ Sob O Nº 95.548.400/0001-42, Neste Ato Representado Pelo Exaltíssimo Prefeito Municipal, Sr. Hermes Wictorhoff, Brasileiro, Casado, Concorrente, Residente Na Rua Antonio Mariano Alcancara, N. 034, Bairro Residencial Jerônimo Alves Dos Santos, CEP 86828-000, Neste Município, Portador Do Cadastro De Pessoa Física Nº: 975.527.559-20, E Cédula De Identidade Nº: 6.175.596-9/SSP-PR, docavante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as EMPRESAS: ALFIN COMÉRCIO DE ENXOVAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Xanã Camargo de Assunção nº 1479, Jardim São Paulo, CEP 86.809-000, no município de Apucarana, inscrita no CNPJ sob nº 79.138.509/0001-55, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor: **CERGIO LOPES PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.122.55-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 101.326.459-87, **AVR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Rio Paraná nº 471, 3º Centro Andaraí, CEP 86.185.300, no município de Cambé Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.834.350/0001-02, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor: **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG Sob o nº 12.586.470-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 090.760.279-78, **CAMPOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Tancredi Neves nº 224, Centro Jandaia do Sul, CEP 86.900-000, no município de Jandaia do Sul Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.915.214/0001-00, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor: **FERNANDO CALDINI DE CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.853.930-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.990.719-31, **DANIEL ROGERIO DA RCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Curitiba nº 333, Bairro Sertãozinho Matinhos, CEP 83.700-000, no município de Matinhos Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.008.040/0001-70, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor: **LUCIANO LUIZ KOSINSKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.831.565-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 858.627.899-47; **LAP ESTEFANUTO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua São Paulo nº 471, Centro Andaraí, CEP 86.380-000, no município de Andaraí Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.619.354/0001-79, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor: **PAULO CEZAR LOPES MARCELINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.560.616-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 015.917.959-90, **L 20 VIRTUAL EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Imbuá nº 143, Conjunto João Paulo II São João do Pin. CEP 86.930-000, no município de São João do Pin Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.356.363/0001-23, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor: **PAULO VIEIRA PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG Sob o nº 5.839.812-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 033.099.466-06, **PIMENTEL COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Mato Grosso sob o nº 402, CEP 86.010-180, no município de Londrina, inscrita no CNPJ sob nº 79.138.509/0001-55, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor: **VALDEMER BUISGIANI PIMENTEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.777.208-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 785.863.329-15 e a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Rio de Janeiro sob o nº 33 Centro Consócio Procopio, CEP 86.300-000, no município de Consócio Procopio, inscrita no CNPJ sob nº 03.404.458/0001-20, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhora: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.159.911-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o nº 529.111.799-00, doravante denominadas simplesmente CONTRATADAS, firmam este 1 TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS SOB Nº 111,112,113,114,115,116,117,118 E 119 DE 2017, AO PROCEDIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BOLSAS EM LONA, LIXEIRAS SELETIVAS, OUTDOOR E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESCARTÁVEIS E GRÁFICOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 0294/2015, nos termos que seguem:

OBJETO:

A presente Ata de Registro de preços, tem por objeto o Pregão Presencial, PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BOLSAS EM LONA, LIXEIRAS SELETIVAS, OUTDOOR E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESCARTÁVEIS E GRÁFICOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 0294/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/91, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando dotação orçamentária, fica apostilado os contratos Nº 111,112,113,114,115,116,117,118 E 119 DE 2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Rodando	Funç.
08.001.10.301.0011.2027	3.3.90.30.00.00	544	00330
08.001.10.301.0011.2027	3.3.90.39.00.00	565	00330

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas CONTRATOS SOB Nº 111,112,113,114,115,116,117,118 E 119 DE 2017 - Pregão Presencial 050/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no Décimo Oitavo dia do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezentos (18/06/2018).

HERMES WICTORHOFF
 Prefeito Municipal

EX

CO
 Pe
 Pre
 por

CC

OE

SE
 ph
 cu
 st

V
 ot
 U
 O

P

B

F

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti, nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA, e,

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rua Brigadeiro Franco, nº 2452, Bairro Água Verde, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.949.769/0001-89, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, MATHEUS PINC CORREA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.734.519-90.

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRÁTICA LEGISLATIVA

VALOR: R\$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais).

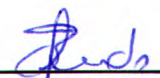
VIGÊNCIA: 1 (Um) mês.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 18 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI	
Número da Edição:	<u>8208</u>
Fis.:	<u>C-9</u>
Data da Publicação:	<u>19/06/18</u>
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.	



JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CONTRATADA

PUBLICAÇÃO LEGAL

TERÇA-FEIRA,
19 DE JUNHO DE 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOME

Av. 28 de Setembro, nº 711, CEP 84.895-000
NOVO ITACOLOME - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: nº 81.639.472/0001-03
Fone/Fax: (41) 347.1118
E-mail: cont@novoitacolome.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 041/2018 - PMO1

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOME, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 29 de Junho de 2018, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax (41) 347.1118 - CEP 84.895-000, Novo Itacolome - Paraná, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Sistema Regime de Preço, do Tipo Menor Preço - Por Item, para a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. A Prova, com o selado por do Edital e seus respectivos modelos, editais, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supracitado a partir do dia 19 de Junho de 2018, no horário comercial, de segunda à sexta-feira das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, editais e posturas de esclarecimento, deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Itacolome, até as 13:30 horas do dia 29 de Junho de 2018.

Novo Itacolome, 11 de Junho de 2018.

MOACIR ANDREZOLLA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Venâncio João Fuzelli, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Venâncio João Fuzelli, nº 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.924.025/0001-06, sendo ele representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSÉ FERNANDES DA COSTA, e

CONTRATADA: UNICURSUS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Rua Rui Bragaduro Franco, nº 2452, Bairro Água Verde, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.940.769/0001-89, neste ato representado pelo, seu Sócio-Diretor, Sr. MATHEUS FIM CORREA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.734.319-90.

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRÁTICA LEGISLATIVA.

VALOR: R\$ 1.790,00 (Um mil setecentos e noventa reais).

YGENCIA: 1 (Um) mês.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, de Lei nº 8.666/91.

PORTO: Câmara de Jandira do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 19 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

UNICURSUS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Venâncio João Fuzelli, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PORTARIA Nº 34/2018

SÍNULA: "Conceder Diárias a Servidora Pública"

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, JOSÉ FERNANDES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Lei, e da Lei Municipal nº 884/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora abaixo relacionado, 3 (três) diárias para custear seu deslocamento e participação no CURSO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRÁTICA LEGISLATIVA EM UNICURSUS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, em Curitiba, nos dias 20, 21, 22 de junho de 2018, conforme solicitado no processo de Concessão de Diárias nº 20/2018.

Vendedor/Servidor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
JESSICA FERREIRA DE COSTA	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

Art. 2º - O valor integral da diária para cada servidor é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 884/2017 de 15 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi-PR, 18 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2018

A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço, que fará às 09h00min do dia 29 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, Site à Rua Presidente-Café Filho, 1410, Centro, Arapuá - PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FARMACEUTICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, SENDO ESSES MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E GENÉRICOS, QUE CONSTAM NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS, EDIFICADA PELA EMPRESA INDITEC PARA ESTA REGIÃO, REGULAMENTADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Preço Máximo: R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais). Recebimento da Proposta: Dia 29 de junho de 2018 às 09h00min. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas. Arapuá-PR, 18 de junho de 2018. Cristiane Garcia Kalat Pragoeira DEODATO MATIAS Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADRECIÇÃO

Compostos as formalidades legais e cedido o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do processo licitatório Edital nº 05/2018 de Pregão Presencial nº 02/2018, objetivando a seleção para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E M

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

SEDU/PARAMOQUARA - PARÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O MUNICÍPIO de Mauá da Serra, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Contrato n° 09/2018

Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE n.° 06/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /n°. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N° 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções **Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA**, com inscrição no CPF/MF sob o n° 466.291.309-87 e RG sob o n° 3.491.299-8, doravante designada **CONTRATANTE**, de um lado e de outro, a empresa, **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINANEMTO LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, situada na R. Brigadeiro Franco n° 2452, Bairro Agua Verde, Curitiba, Estado do Paraná, com CNPJ sob o N°19.949.769/0001-89, representado por seu **Sócio - Administrador MATHEUS PINC CORREA**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.734.519-90, e têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Inscrição de 03 (três) servidores públicos no Curso de **PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRÁTICA LEGISLATIVA**, com carga horária de 12 (doze) horas, ministrados pelo Docente **CARLOS ADIEL OLIVEIRA**, a fim de qualificação profissional em áreas afins

1.2. DO CONTEUDO PROGRAMATICO:

1.2.1. " **PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRÁTICA LEGISLATIVA**".

Constando na certificação 12 (doze) horas.

1.3. DATA, LOCAL E HORARIO DO CURSO

1.3.1. DATA: Dias 20, 21, 22, de junho em Curitiba, presencial.

1.3.2. O presente Contrato abrange as despesas com o material disponível no site.

1.4. DO PRAZO:

1. 4.1. A execução plena dos serviços se fará nas datas acima especificadas, conforme curso confirmado via e-mail unicursoscapacitação@outlook.com.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA se compromete a oferecer os cursos objeto deste contrato nas datas especificadas e na data de combinada no respectivo e-mail;

2.2. Qualquer mudança de horário ou data, a CONTRATADA notificará ao CONTRATANTE com no mínimo 03 (três) dias de antecedência do início dos cursos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACEITE E DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE declara que aceita os termos do presente contrato e confirma seu aceite através de e-mail a ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico unicursoscapacitação@outlook.com

3.2. Em remuneração ao treinamento objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará em parcela única o valor de **R\$ 590,00 (Quinhentos reais)**, depositados na conta da **CONTRATADA**, após a emissão de nota fiscal.

3.3. O prazo para arrependimento/cancelamento do presente contrato, sem ônus para a **CONTRATANTE** é de 07 (sete) dias, a contar da data do aceite.

3.4. A desistência/cancelamento do presente contrato deverá ser endereçada ao seguinte endereço eletrônico:

www.unicursoscuritiba.com.br;

unicursoscapacitação@outlook.com

3.5. Caso o cancelamento do presente contrato não seja efetuado pela CONTRATANTE, dentro do prazo de 07 (sete) dias, a CONTRATADA terá o direito de reter, a título de despesas administrativas, o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total do treinamento, ou seja, este valor não será devolvido ou reembolsado à CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO



4.1. O contrato terá como de prazo duração o término do treinamento

4.2. Qualquer serviço diverso do treinamento a ser ministrado, que não esteja previsto neste contrato, não estará incluído nas obrigações decorrentes do presente instrumento, cabendo às partes elaborar um novo contrato que atenda as pretensões exigidas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato estará rescindido de pleno direito imediatamente após o término do treinamento objeto deste com a quitação do pagamento ou nos casos previstos na cláusula quarta do presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA- CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR

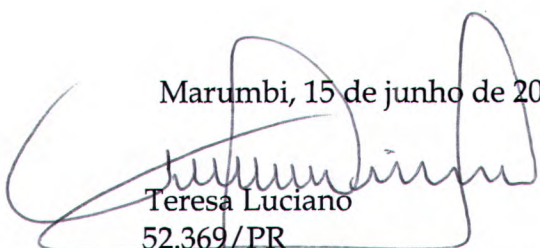
6.1 Em decorrência de acontecimentos, oriundos de Caso Fortuito ou Força maior, nas dependências da CONTRATADA ou com seus PROFISSIONAIS, que venha a impossibilitar a realização do treinamento objeto do presente contrato, deverá a CONTRATADA remarcar as datas de realização do mesmo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Jandaia do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A CONTRATANTE manifesta o aceite eletrônico (por e-mail) nos termos do presente, conforme documentação acostada no processo.

Marumbi, 15 de junho de 2018.



Teresa Luciano
52.369/PR

Advogada da Câmara Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	09/2018
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRÁTICA LEGISLATIVA
Dotação Orçamentária*	0103100012001000339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.770,00
Data Publicação Termo ratificação	19/06/2018
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 2817336941 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

OBJETIVO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PROCEDIMENTOS
NECESSÁRIOS PARA PRÁTICA LEGISLATIVA

DOCUMENTOS E CERTIDÕES

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRIGADEIRO FRANCO	NÚMERO 2452	COMPLEMENTO ANDAR 4 APT 41
CEP 80.250-030	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO correamatheus@hotmail.com	
TELEFONE (41) 9906-5206 / (41) 9906-5206		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/02/2018** às **11:36:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o nº 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 - 4º Andar - Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, **resolvem** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA", com sede e foro em Curitiba - PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 - 4º Andar - Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PÚBLICOS;
8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
85996/99 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração de sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de março de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) MATHEUS PINC CORREA, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. - 70% (setenta por cento);
- 2) JANAINA PINC CORREA, 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. - 30% (trinta por cento).

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, aos quais cabe individualmente ou em conjunto a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros ou perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme ¶ 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do ¶ 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

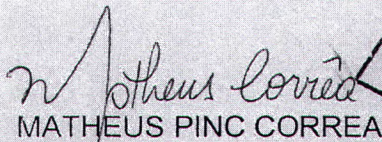
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - PR, com renúncia expressa de qualquer outro.

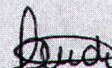
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

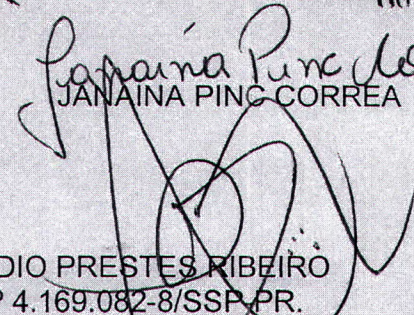
CURITIBA - PR., 10 MARÇO DE 2014.


MATHEUS PINC CORREA


JANAINA PINC CORREA

Testemunhas:


LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.


CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.

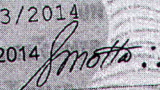
1o TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[5TcezsR5]- JANAINA PINC CORREA.....
[5Tces1B5]- MATHEUS PINC CORREA.....
Por SEMELHANÇA; face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (CN. 11.6.3.4).

Testemunho da verdade.
Curitiba, 10 de Março de 2014

129-JANAINA ZAHATTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014
SOB NÚMERO: 41207819801
Protocolo: 14/133083-0, DE 11/03/2014


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARFEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZB09425



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:27:21 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: **932F.DA51.D4D5.F6C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Certidão nº: 143111304/2018

Expedição: 15/01/2018, às 10:16:50

Validade: 13/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 19.949.769/0001-89

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 690075-5

ENDEREÇO: R. BRIGADEIRO FRANCO, 2452 AP 41 04 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **159835/2018**

EMITIDA EM: **14/05/2018**

VÁLIDA ATÉ: **10/09/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **9AEF.10F1.33CE.4A79-4.9A7D.1D29.CEA2.93AG-1**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018049706-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19949769/0001-89
Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTD
Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2018 a 23/06/2018

Certificação Número: 2018052505264911427506

Informação obtida em 05/06/2018, às 12:46:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTA. ME -

CNPJ.19.949.769/0001-89 -

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 15 de março de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivão Juramentado

CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: LUIZ

NOVO ENDEREÇO: AV. CANDIDO DE ABREU N.535 - 1º ANDAR - CENTRO CIVICO - CEP 80530-906



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

OBJETIVO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRÁTICA LEGISLATIVA

- **PROGRAMAÇÃO DO CURSO**
- **CONFIRMAÇÃO MATRICULA**

TELEFONE PARA CONTATO: ☎ (41) 3018-1802 / 3022-1893 / 📞 (41) 99993-5578

✉ UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM



LOGIN

SIGN UP



HOME / CURSO / CURSO / 20A22JUN2018 - PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRÁTICA LEGISLATIVA

20a22JUN2018 - PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRÁTICA LEGISLATIVA

☆☆☆☆☆ (0 RESENHAS)

0 ALUNOS

Professores



CARLOS ADIEL OLIVEIRA
ADVOGADO

HOME

Offline

Dias 20, 21 e 22 de JUNHO de 2018

PÚBLICO-ALVO

Presidentes das Câmaras Municipais, Chefes de Gabinetes, Vereadores, Vereadoras, Servidores Públicos, Contadores, Controladores, Assessores Jurídicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.



IDGP- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA

LOCAL

HOTEL DEL REY – RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 18, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ.

HORÁRIOS

QUARTA-FEIRA (20/06/2018) Das 14h00 às 18h00

QUINTA-FEIRA (21/06/2018) Das 9h00 às 12h00 Das 14h00 às 18h00

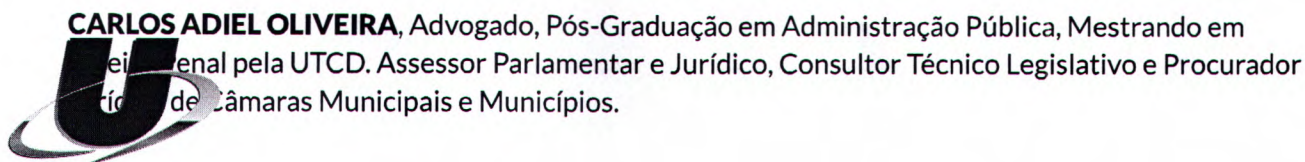
SEXTA-FEIRA (22/06/2018) Das 8h00 às 9h00

OBS: DEVIDO AOS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO, ALGUNS HORÁRIOS DE CURSOS FORAM ALTERADOS PARA QUE SEJA CUMPRIDA A CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS/AULAS.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Principais conceitos e etapas que compõem todo o trabalho legislativo;
Rotinas dos Procedimentos Legislativos;
Identificar Situações ou Formas de Execução de Tramitações Equivocadas;
Técnicas de trabalho na Câmara;
Projetos de Lei;
Resoluções;
Emendas;
Moções;
Indicações;
Processos e Procedimentos da Técnica Legislativa;
Modalidades de Votação;
Votação Secreta, Simbólica e Nominal;
Atos Normativos;
Proposições;
Diário Oficial;
Emendas na LOM e Regimento Interno;
Noções e Aspectos da Técnica Legislativa;
Funções do Legislativo Municipal;
Conceitos sobre ciclo orçamentário com ênfase em LOA e Offline
Tramitação e procedimentos para análise e apresentação de emendas na LOM;
Audiência Pública;
A Lei de Acesso à Informação e o Princípio da Publicidade;
Relacionamento do Vereador com a Comunidades;
Diárias e Reembolso;
Questões e Análise para Julgamento de Contas do Executivo pela Câmara Municipal;

PALESTRANTE



CARLOS ADIEL OLIVEIRA, Advogado, Pós-Graduação em Administração Pública, Mestrando em Direito Penal pela UTCD. Assessor Parlamentar e Jurídico, Consultor Técnico Legislativo e Procurador de Câmaras Municipais e Municípios.

UNICURSOS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone **(41) 3018-1802 // (41) 99993-5578** (Whatsapp)

Valor da inscrição (por participante): R\$ 690,00

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS no Banco do Brasil – Agência 1433-8 / Conta Corrente 54.542-2**. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break certificados de participação.

ATENÇÃO: O certificado de realização do curso somente será emitido para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aulas.

OBS.: Indicamos o Hotel Del Rey para hospedagem com tarifas exclusivas para participantes do Curso, reservas pelo fone: (41) 3051-0001.

INSCREVA-SE

INSCREVA-SE

R\$ 690,00 por pessoa

Offline

MENU

- Home
- Unicursos
- Cursos
- In-Company
- Professores
- Certidões
- Galeria

[Histórico](#)[Contato](#)**SOBRE**

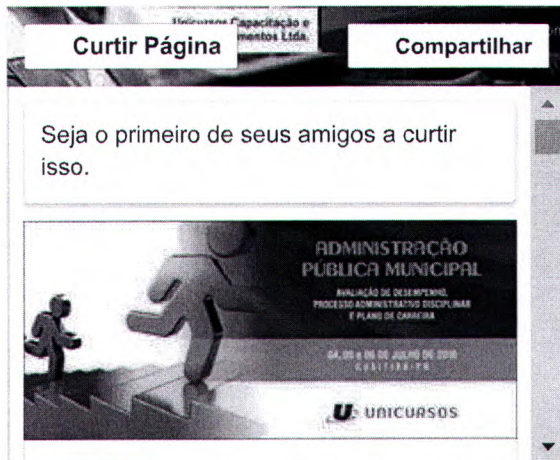
A Unicursos Curitiba é uma empresa especializada em capacitar agentes políticos e gestores públicos para que desempenhem uma gestão com qualidade e eficiência. Nosso compromisso é com a legislação em vigor e focada no desenvolvimento contínuo dos agentes públicos. Somos uma parceria eficiente na administração pública!

ENDEREÇO

Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.
Rua Voluntários da Pátria, 233
Conjunto 135 - Centro
CEP: 80020-000
(41) 3018-1802 / 3022-1893

REDE SOCIAL

Unicursos Curitiba
1.250 curtidas



TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. CWD MARKETING DIGITAL.



Offline

TELEFONE PARA CONTATO: ☎ (41) 3018-1802 / 3022-1893 / 📞 (41) 99993-5578

✉ UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM

[LOGIN](#)[SIGN UP](#)

HOME / CARLOS ADIEL OLIVEIRA

CARLOS ADIEL OLIVEIRA



Advogado, Pós-Graduação em Administração Pública, Mestrando em Direito Penal pela UTCD. Assessor Parlamentar e Jurídico, Consultor Técnico Legislativo e Procurador Jurídico de Câmaras Municipais e Municípios.

MENU

- Home
- Unicursos
- Cursos
- In-Company
- Professores
- Certidões
- Galeria
- Histórico
- Contato

SOBRE

A Unicursos Curitiba é uma empresa especializada em capacitar agentes políticos e gestores públicos para que desenvolvam uma gestão com qualidade e eficiência. Nosso compromisso é com a legislação em vigor e focada no desenvolvimento contínuo dos agentes públicos. Somos uma parceria eficiente na administração pública!

ENDEREÇO

Offline

TELEFONE PARA CONTATO: ☎ (41) 3018-1802 / 3022-1893 / 📞 (41) 99993-5578

✉ UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM



HOME / UNICURSOS



LOGIN

SIGN UP

UNICURSOS

Sobre nós



Especializada na Capacitação e Treinamento de Gestores Públicos

A Unicursos é uma empresa especializada em capacitar agentes políticos e gestores públicos para que desenvolvam uma gestão com qualidade e eficiência. Nosso compromisso é com a legislação em vigor e focada no desenvolvimento contínuo dos agentes públicos.

Atualmente, é fundamental que exista capacitação, planejamento e treinamentos de qualidade para que os gestores e agentes públicos desempenhem suas funções com qualidade e bons resultados. Atenta a essa realidade, a Unicursos traz soluções inovadoras e inteligentes para qualificar agentes e gestores públicos por meio de cursos de capacitação e treinamento, com um corpo docente especializado e com vasta experiência no mercado. Somos uma empresa voltada para a qualificação com a finalidade de contribuir com o legislativo e o executivo municipal.

Somos uma parceria eficiente na administração pública!

Acompanhe a Unicursos no Facebook.

Offline

Confirmação das inscrições e Contrato Social

UNICURSOS CAPACITAÇÃO <unicursoscapacitacao@outlook.com>

seg 18/06/2018 10:36

Para: camara_mbi@hotmail.com <camara_mbi@hotmail.com>;

 4 anexos (2 MB)

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL FL 01 (1).pdf; UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL FL 02 (1).pdf; UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL FL 03 (1).pdf; UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL FL 04 (1).pdf;

Bom dia!

Confirmo as inscrições dos seguintes participantes:

ANDERSON CARLOS LOPES
ISABELI MORELO MOREIRA
JESSICA DAS MERCÊS COSTA

para o curso que será realizado nos dias 20 a 22 de Junho com o tema: PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRÁTICA LEGISLATIVA

Segue em anexo o contrato social conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou a disposição!

--

Att,
Katherine Pujol
UNICURSOS
Tel.: (41) 3018-1802 / 9 9993-5578

CERTIFICADO



A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS,
confere o presente certificado a

ANDERSON CARLOS LOPES

do município de

MARUMBI

pela participação no Curso “**PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRÁTICA LEGISLATIVA**” realizado nos dias 20, 21 e 22 de Junho de 2018, no HOTEL DEL REY em

CURITIBA-PR.

Carga Horária: 12 horas

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Corrêa', written over a faint circular watermark.

MATHEUS CORRÊA
Diretor Geral

CERTIFICADO



A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS,
confere o presente certificado a

ISABELI MORELO MOREIRA

do município de

MARUMBI

pela participação no Curso “**PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRÁTICA LEGISLATIVA**” realizado nos dias 20, 21 e 22 de Junho de 2018, no HOTEL DEL REY em CURITIBA-PR.

Carga Horária: 11h 56 minutos

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Corrêa', written over a faint circular watermark.

MATHEUS CORRÊA
Diretor Geral

CERTIFICADO



A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS,
confere o presente certificado a

JESSICA DAS MERCES COSTA

do município de

MARUMBI

pela participação no Curso “**PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRÁTICA LEGISLATIVA**” realizado nos dias 20, 21 e 22 de Junho de 2018, no HOTEL DEL REY em

CURITIBA-PR.

Carga Horária: 11h 25 minutos

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Corrêa', written over a faint circular watermark.

MATHEUS CORRÊA
Diretor Geral